

COMUNICADO Nº 007/2013

1. A prova oral será realizada entre os dias 28 de janeiro e 15 de fevereiro de 2013, das 12:00 horas às 19:00 horas, no Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina, situado no campus Trindade da UFSC, denominado de auditório de ora em diante.
2. No dia da inquirição, os candidatos deverão comparecer ao auditório da prova oral até às 12:00 horas, independentemente da ordem de arguição, oportunidade em que subscreverão lista de presença. O comparecimento do candidato após às 12:00 horas implica sua exclusão do concurso.
3. No dia da inquirição, os candidatos permanecerão à disposição da Comissão do Concurso das 12:00 horas até o final da arguição pessoal.
4. É proibido o porte de quaisquer equipamentos de comunicação pelos candidatos à disposição da Comissão do Concurso (telefones, computadores e equipamentos similares). A violação desta proibição implica a exclusão do candidato do concurso.
5. É autorizada a consulta a livros, códigos, impressos ou apontamentos de natureza jurídica durante o período em que o candidato estiver à disposição da Comissão do Concurso, à exceção do momento da arguição pessoal.
6. No mínimo 1 (uma) hora antes da arguição do candidato, a Comissão do Concurso, por meio da secretaria, sorteará seu ponto, composto de assuntos de três diferentes disciplinas. Após o sorteio do ponto, o candidato ficará em sala reservada, incomunicável, podendo consultar livros, códigos, impressos ou apontamentos de natureza jurídica.
7. A arguição compreenderá as seguintes disciplinas: direito constitucional, direito civil, direito do consumidor, direito da criança e do adolescente, direito penal, direito administrativo, direito tributário, direito do trabalho, direito processual, direitos humanos e princípios e atribuições institucionais da defensoria pública.
8. Os candidatos ainda não inquiridos estão proibidos de participar da assistência pública da prova oral em quaisquer de seus dias.
9. A assistência pública deverá identificar-se, quando do ingresso no auditório da prova oral, mediante documento oficial com fotografia.
10. Não serão permitidos no auditório da prova oral o porte pela assistência pública de nenhum tipo de equipamento de gravação ou de comunicação, nem a realização de anotação por qualquer meio.
11. Este comunicado deveria ter sido publicado na data de ontem, conforme anunciado na sessão pública de sorteio da ordem de arguição. No entanto, por ato da responsabilidade da FEPESE, é publicado na data de hoje, 23/01/2013.

REINALDO PEREIRA E SILVA
Presidente da Comissão